



**EMENDA Nº 1**

O PLE nº 14/2024 – Projeto de Lei do Executivo, que “Altera a Lei nº 6.281, 30 de maio de 2019, que institui o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana - CONMOB”, fica alterado nos seguintes termos:

**Art. 1º** A alteração proposta pelo artigo 1º, do Projeto de Lei em epígrafe, passa a constar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 1º ....

Art. 2º ....

Art. 3º O Conselho Municipal de Mobilidade Urbana será composto por 27 (vinte e sete) membros titulares e igual número de suplentes, na forma estabelecida abaixo:

....

II - seis representantes dos prestadores de serviços, sendo:

....

c) dois representantes dos Operadores de Serviço por Aplicativos, sendo necessariamente um representante dos operadores que utilizam motocicletas e um representante dos operadores que utilizam veículos automotores de quatro rodas;

....

III - nove integrantes da sociedade civil representada por pessoas físicas, entidades, movimentos populares e organizações não governamentais, distribuídos de forma temática da seguinte maneira:

....

h) um representante de movimento social ou pessoa física atuante na área de defesa dos usuários de motocicleta;

i) um representante da Associação Comercial e Industrial de Jacareí – ACIJ”.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

15 @  
Câmara Municipal  
de Jacareí

**Justificativa:** A presente emenda possui o objetivo de incluir a participação de determinadas categorias na composição do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana.

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de outubro de 2024.

**MARIA AMÉLIA**  
Vereadora – PSDB